CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Câmara Municipal de Boa Vista
GABINETE VEREADOR EDILBERTO VERAS

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 15 / 07 / 15
Aline Mª Menezes Rezende Chagas
1º Secretário

PROJETO DE LEI N. º 137 /2015 Processo nº 104/15.

"Institui o dia 27 de Julho como o Dia Municipal do Motociclista em Boa Vista" e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, neste Município, o dia 27 de julho como data comemorativa alusiva ao "Dia Municipal do Motociclista".

Art. 2° - O "Dia do Motociclista" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município Boa Vista.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 08 de julho de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa homenagear os motociclistas do nosso município, tanto os que utilizam do ofício como meio de sobrevivência (motoboys), se sujeitando as alterações do clima, aos perigos da profissão e do trânsito, expondo suas vidas diuturnamente, assim como aqueles que adotam o motociclismo como meio de transporte, lazer, esporte ou estilo de vida.

Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 19 h 35 M
DO DIA: 14/07/2015
ASS: Marlene Amaral

CÂMARA DE BOA VISTA
FLS

RECEBIDO NA SECRETÁRIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 14/07/15
ASSINATURA

Ademais, indicamos o dia 27 de julho em razão de esta data ser eleita e comemorada pela Associação Brasileira de Motociclistas – ABRAM – como sendo o dia do motociclista, conforme projeto tramitado e aprovado no Congresso Nacional.

Assim, pretendemos conceder esta justa homenagem aos motociclistas e motoboys do nosso Município.

Isto posto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Boa Vista – RR, 08 de julho de 2015.

EDILBERTO VERAS
Vereador-PP/CMBV